



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

O Conselho Regional de Biologia 1ª Região – CRBio-01, autarquia federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.366.047/0001-07, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, 595, São Paulo – SP, CEP 04001-083, fará realizar, tipo **menor preço**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão personalizada e com dados variáveis, endereçamento, dobra e serrilha.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos personalizados com dados variáveis, incluindo material e mão de obra necessária para executar a impressão e acabamento, por regime de empreitada por preço unitário, para atender as demandas do CRBio-01

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender a legislação e a jurisprudência referente à cobrança de anuidades e multas devidas ao Conselho Regional de Biologia da 1ª Região pelos seus profissionais, bem como desenvolver as atividades relativas ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos débitos já existentes.

2.2. Ressalta-se que esses serviços são imprescindíveis para atendimento ao disposto no Manual de Cobrança do CRBio-01, considerando-se a publicação da Resolução CFBio nº 282/2012, de 15 de junho de 2012.

2.3. Outrossim, por se tratar de serviço especializado e amplamente disponível no mercado, essa contratação pode ser realizada sem a implicação de investimentos em equipamentos, pessoal e insumos, desonerando o CRBio-01 que, por sua vez, poderá priorizar suas atividades finalísticas de maneira mais eficiente e econômica.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Finalidade	Impressão de boletos e notificações de cobrança para os biólogos e empresas registrados no CRBio-01.
Quantidade Estimada	Até 70.000 (Setenta Mil) unidades
Pedido Mínimo	50 (Cinquenta) unidades
Pedido Máximo	70.000 (Setenta mil) unidades
Formato do Impresso	Auto envelopado com serrilhas
Dimensões	Tamanho A4 – 210x297mm, formato fechado: 210x100mm
Gramatura	75 g/m ²
Tipo do Papel	Offset
Tipo de Impressão	- Laser com códigos de barras e outros dados variáveis fornecidos pelo CRBio-01 em formato definido pelo contratante - Impressão 1x1 - Impressão duplex - Impressão simples com densidade 600 dpi
Cor do Papel	Branco
Conteúdo	Layout será fornecido pelo CRBio-01
Acabamento	Dobrado (auto envelopado) colado e serrilhado nas laterais
Arte	A Arte será fornecida pelo CRBio-01
Teste de Impressão (boneco)	Efetuar teste de impressão com arquivo enviado pelo CRBio-01 a cada solicitação feita por ordem de execução
Local de entrega	Na Sede do CRBio-01 ou nas agências autorizadas ou franqueadas dos Correios, definido no ato do pedido conforme necessidade do Contratante.
Forma da Postagem	Carta registrada com Aviso de Recebimento ou simples
Comprovação de Postagem	Entregar relatório comprovando a postagem dos boletos e cartas de cobrança, a cada solicitação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. A solicitação da execução dos serviços será feita através de Ordens de Execução de Serviço, emitidas pelo setor da Tesouraria do CRBio-01, de acordo com a demanda projetada anualmente e constante do cronograma.



CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Nº DE DIAS
Emissão da Ordem de serviço e envio de dados para Contratada	Data da OS + 01 dia útil
Envio da arte para o CRBio-01	01 dia útil
Encaminhar alterações da arte para CONTRATADA	01 dia útil
Encaminhar arte alterada para o CONTRATANTE	Até 01 dia útil
Segunda análise na arte após alteração da CONTRATADA	Até 01 dia útil
Impressão e montagem após aprovação	05 dias úteis
Entrega no CRBio-01	01 dia útil

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, ocasião em que deverá ser emitido o respectivo documento fiscal, que conterá expressamente as retenções de tributos, nos termos da legislação. O documento fiscal deverá conter em anexo:

- a) Certificado de Regularidade de Situação, obtido junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social (INSS)
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Relatório detalhado da quantidade por tipo de impressão efetuada.

6. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais deste CONTRATO deverão ser entregues conforme a descrição do item 3, desse termo de referência, devendo ser observadas a normas e regimento interno do CRBio-01, atendendo as especificações e quantidades constantes da Ordem de Execução de Serviço expedida.

6.2. Os itens serão fornecidos parceladamente, conforme o cronograma do item 4, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições escritas expedidas pelo CRBio-01 e assinada pelo funcionário responsável do setor da Tesouraria.

6.3. As requisições deverão partir da sede do CRBio-01 contendo a indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da CONTRATADA e as quantidades a serem entregues.



6.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive correio eletrônico.

6.5. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério da CONTRATANTE, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total dos objetos licitados.

6.6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7. DOS VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em pesquisa de mercado, acostada aos autos foi obtido como valor máximo estimado para a presente contratação: R\$ 19.833,33 (dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CRBio-01, elemento de despesa 6.3.1.3.01.01.002. – Impressos, Formulários e Papéis, do exercício de 2018, e na mesma rubrica nos exercícios que alcançarem a contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto licitado, conforme especificado, sempre da melhor qualidade, bem como solucionar qualquer defeito que ocorra, resultante de má qualidade;

9.2. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.3. Decorridos os prazos assinalados pela Contratante sem o devido atendimento, fica o CRBio-01 autorizado a contratar os serviços com outra empresa e cobrar da CONTRATADA os custos respectivos;

9.4. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado ao CRBio-01 ou a terceiros, durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora;



- 9.5.** Cumprir prazos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6.** Providenciar a imediata correção de deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados e dos itens fornecidos;
- 9.7.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao ente ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços ou na entrega dos itens licitados;
- 9.8.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, mas não restritos a, laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;
- 9.9.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- 9.10.** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- 9.11.** Designar preposto para representá-la e responsabilizar-se pelo acompanhamento das reclamações ou providências decorrentes da má execução dos serviços;
- 9.12.** Manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de impressão, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude;
- 9.13.** Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, documentos e informações que vier a ter acesso, direta ou indiretamente, durante a execução do objeto, devendo orientar os profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação;
- 9.14.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ao longo de toda a vigência do contrato, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;



9.15. Caberá a CONTRATADA total responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social e tributária que se relacionam ou venham a se relacionar com seus empregados, designado para execução dos serviços ora contratados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Verificar a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, realizando-o dentro do prazo.

10.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de funcionário especialmente designado.

10.4. Realizar os pagamentos, de acordo com os pedidos feitos, dentro do prazo estabelecido no Contrato.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O serviço oriundo deste Termo de Referência deverá se iniciar no primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do Contrato.

11.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto, com exceção dos transportes dos carnês até agência dos Correios.

12.2. A Contratada declara-se ciente de ser a única responsável pelos serviços executados, por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

Ronaldo Silva
Tesouraria

Cátia C. Costa
Gerência Financeira